

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EVENTO ESPORTIVO E A EFETIVAR GASTOS COM O MESMO.

Valor Total: R\$ 1.600,00

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a promover o 1º Campeonato Municipal de Futebol de Salão, de maio a julho/2000.

Art. 2º Para a realização do evento esportivo referido no art. 1º desta Lei, fica autorizado o Executivo a efetivar despesas com a premiação e com o pagamento da arbitragem, num total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme orçamento anexo.

Art. 3º O regulamento do evento esportivo será editado através de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte rubrica:
0901 – Secretaria Municipal do Turismo.
116.536.059 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3132 – Outros Serviços e Encargos.
3120 – Material de Consumo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 27 dias do mês de abril de 2000.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº a fl.
Em de de
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia
Secretário Geral

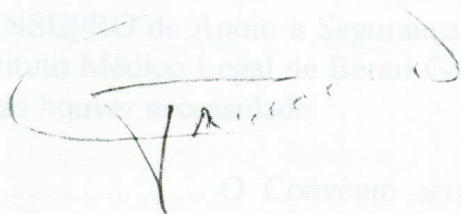
ORÇAMENTO PARA O 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO

LEI MUNICIPAL Nº 315/2000, DE 27 DE ABRIL DE 2000.

* Despesa com Pagamento de Juizes -	R\$ 1.000,00
* Despesa com Premiação - -	R\$ 600,00
Valor Total:	R\$ 1.600,00

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em sancionando a seguinte:

Santa Tereza, 20 de abril de 2000.



JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

0202 – Gabinete do Prefeito
06300311.052 – Auxílio Fundação CONSEPRO.
4331 – Auxílio p/ despesas de Capital

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
em 27 dias do mês de abril de 2000.



JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal